

AO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS.

Ref.: Pregão eletrônico nº 006/2026.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prezados Senhores,

A empresa N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA, CNPJ/MF sob n.º 03.145.819/0001-35, sediada em Rua Tristão Monteiro nº 1365, Taquara/RS, por intermédio de seu representante legal Sr. Roberto Neubarth, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade n.º 4008106512 e do CPF n.º 310.993.190-72, DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- a) a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei nº. 8.883/93;
- c) a empresa atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos; e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- d) A empresa tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no edital.
- e) a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e Decreto 6.204/2007 artigo 11.
- f) declara a inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores do quadro geral desta prefeitura, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- g) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- h) sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições.
- i) Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão.
- j) inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.
- k) não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.
- l) que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;
- m) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021);
- n) Dados do representante para assinatura do contrato:
Roberto Neubarth – CPF 310.993.190-72 – RG 4008106512
Rua Tristão Monteiro, 1365 – Taquara/RS Fone 51 3542 4335 E-mail njlneubarth@gmail.com
- o) dados para depósito: Banco Sicredi (748), Ag. 0109, C/C 42.941-6
- p) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- q) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Condições de participação e da proposta para este procedimento licitatório: conforme edital.

Taquara/RS, 04 de agosto de 2026.

.....
ROBERTO NEUBARTH – sócio-gerente
Fone: (51) 3542 4335
E-mail: njlneubarth@gmail.com